



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Solicito neste ato, ao setor competente, a abertura de processo para aquisição de móveis permanentes a fim de compor o mobiliário adequado à esta Casa de Leis, sendo especificadamente uma mesa para sala de recepção e um suporte para exposição da galeria, das fotos dos ex-presidentes da Casa.

A aquisição da mesa se faz necessária para que possa ser posto um telefone e um micro computador a fim de que se façam as anotações das solicitações dos nobres vereadores; já o suporte será fixado no plenário para expor os 27 quadros com fotos de todos os ex-presidentes que fizeram parte da história política da Câmara Municipal, evidenciando sua passagem e significado no curso do desenvolvimento de Quitandinha.

Câmara Municipal de Quitandinha, 23 de novembro de 2015.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA

Diretora de Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

AVENIDA FERNENDES DE ANDRADE, Nº 330

CNPJ: 00.942.397/0001-30 CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623 1443

FORNECEDOR: Imarcenária Almeida ^{Ltda.} CNPJ: 07672354/0001-21
ENDEREÇO Av. Fernandes de Andrade Nº 1.800
TELEFONE (041) 84340599 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90354986-61
E-MAIL _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBS
ESCRIVANIA em MDF 60x 135 x 205	1	1.220,00	1.220,00	
suporte p/ quadros	3	87,00	261,00	

Darc. de Almeida

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA - ME**
CNPJ: **07.672.354/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:08:16 do dia 23/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2016.

Código de controle da certidão: **CEA3.D01E.3CF8.1196**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07672354/0001-21
Razão Social: MACENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA
Nome Fantasia: MACENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA
Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE 1800 BARRACAO C / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111603501737472050

Informação obtida em 23/11/2015, às 14:10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR
AVENIDA FERNENDES DE ANDRADE, Nº 330
CNPJ: 00.942.397/0001-30 CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623 1443

FORNECEDOR: M. Valdo Jose Guimman CNPJ: 77.751.436/0001-47
ENDEREÇO Sã Ribas Nº 834
TELEFONE 3623 1339 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12300255H
E-MAIL _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	OBS
ESCRIVANIA em mgf 60x135x205	1	1.390,00	1.390,00	
suporte p/ quadros	3	100,00	300,00	



ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77751436/0001-47

Razão Social: NIVALDO JOSE GUIESSMANN

Endereço: R JOSE DE SA RIBAS 977 / OLARIA / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2015 a 09/12/2015

Certificação Número: 2015111001221940139494

Informação obtida em 25/11/2015, às 16:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
CNPJ: 77.751.436/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:38:57 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **AD03.2B2B.7566.F438**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR
AVENIDA FERNENDES DE ANDRADE, Nº 330
CNPJ: 00.942.397/0001-30 CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623 1443

FORNECEDOR: LOJAS MACHADO CNPJ: 06 168 558/0004-00
ENDEREÇO AV. FERNANDES DE ANDRADE Nº 1308
TELEFONE (41) 3623-2133 INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
E-MAIL _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	OBS
ESCRITÓRIO em MDF 60 X 135 X 105	1	1.380,00	1.380,00	
Suporte e/ QUADROS	3	105,00	315,00	



ASSINATURA

06 168.558/0004-00

G.S. Machado Comércio de
Eletrônicos e Eletrodomésticos Ltda.

Av. Paraná, 1308 - 5º andar
Curitiba - PR 81130-000 - Fone: (41) 3623-2133

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06168558/0004-00

Razão Social: G S MACHADO COM MOVEIS E ELETROD LTDA

Endereço: AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 1308 / CENTRO / CAMBE
/ PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111110572592945792

Informação obtida em 25/11/2015, às 16:05:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2015, referente à Aquisição de uma escrivanha em MDF e suporte para quadros.

Quitandinha/PR, 24 de novembro de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANÁ

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: DISPENSA – COMPRA DIRETA

Nº: 005/2015

2. Objeto: Despesas de teleprocessamento

3. Preço Global Máximo: R\$ 1.481,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e um reais).

4. Dotação Orçamentária:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.88.00 – Despesas de teleprocessamento

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade


Emerson M. Karasawa
CRC: 34000/O-0/Pr

5. Recursos Financeiros:

(x) Há Recursos Financeiros

() Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:


Graciele G. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 26 de novembro de 2015


PEDRO GILSON RIBAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Compra Direta Protocolo nº 005/2015

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

Assunto: Aquisição de escrivaninha em MDF e suporte para quadros.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de aquisição de micro computador e impressora, conforme requerimento da Diretora do departamento administrativo desta casa legislativa, de 23 de novembro de 2015, onde a interessada assim justifica a necessidade da compra: "para que possa ser posto um telefone e um micro computador a fim de que se façam as anotações das solicitações dos nobres vereadores; já o suporte será fixado no plenário para expor os 27 quadros com fotos de todos os ex-presidentes que fizeram parte da história política da Câmara Municipal, evidenciando sua passagem e significado no curso do desenvolvimento de Quitandinha."

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório¹.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados".*

¹ Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 482-2.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A despesa importa global de R\$ 1.481,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais), sendo uma escrivaninha em MDF no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais), e 3 suportes para quadros no valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), totalizando R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

O valor deverá ser autorizado pelo Sr. Presidente do legislativo Municipal. O setor competente da Câmara Municipal, com base em informações da pesquisa de preços, informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras despesas.

Quanto à escolha da empresa Marcenaria Almeida Raksa Ltda - ME, foi realizada cotação de preços pelo Departamento interessado, consultando-se três empresas do ramo para os itens, o que evidencia a opção pela proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado à contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras.

S.M.J. é o parecer.

Quitandinha, 26 de novembro de 2015.

Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do processo: 005/2015

Contratada: MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21

Endereço: Av. Fernandes de Andrade, 1800 - Centro

Objeto: Aquisição de uma escrivaninha em MDF e suporte para quadros.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

Valor total: R\$ 1.481,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e um reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 006/2015

Dispensa nº 005/2015

CONTRATO DE COMPRA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de compra e venda que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quitandinha**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.942.397/0001-30, com sede e foro à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Pedro Gilson Ribas**, brasileiro, CPF/MF 654.869.009-53, residente e domiciliado em Quitandinha – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante Compradora**, **Marcenaria Almeida Raksa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito a Av. Fernandes de Andrade, 1800 - Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21, neste ato representado por Darci de Almeida, portador do CPF: 845 385 629-04 e RG: 5.031.600-9 doravante denominada **Contratada Vendedora**, em conformidade com a dispensa de licitação nº **005/2015**, têm certa e ajustada a presente compra e venda adiante especificada, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Uma (01) escrivanina em MDF Carvalho Ilbiza em L. 60 x 135 x 205 e um suporte para quadros, nas configurações mínimas da proposta do processo de dispensa 005/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto referido na Clausula Primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta fornecida pela **CONTRATADA VENDEDORA** dirigida a **CONTRATANTE COMPRADORA**, a qual independente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrair suas disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 1.481,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e um reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista após a entrega e emissão da nota fiscal com as certidões.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura, até o termino da garantia do bem adquirido.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO

O objeto deverá ser entregue a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A **Contratante Compradora** fiscalizará o fornecimento do objeto pela contratada Vendedora, obrigando-se a Contratada Vendedora a corrigir problemas constatados e a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela Fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, finalidade do fornecimento e forma de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada Vendedora, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a cinco por cento (5%) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos do orçamento do Legislativo, sob o item de classificação da despesa.

01.001.031.00012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

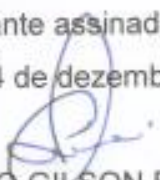
Integram o presente contrato o processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2015 e todos os demais documentos que integram referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 04 de dezembro de 2015.


PEDRO GILSON RIBAS

Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

Contratante Compradora


MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA

Darci de Almeida

Contratada Vendedora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

NOME:

Ignacio Frey

RG:

446387.9

NOME:

Gabrieli da Silva Reis

RG:

10.550.923-5



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Contratado: MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de escrivanias em MDF e suporte para quadros.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 1.481,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2015

Pedro Gilson Ribas
Presidente

a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2016, no percentual de 10,3300%, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:7CC8286D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o *Decreto nº 67/2015, de 10/11/2015* referente à declaração de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5º, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "A" e "B" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 3,00 (dois) alqueires paulistas ou 7,26 (sete vírgula vinte e seis) hectares, sendo a parte "A" de 46.175,15 m² (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco vírgula quinze metros quadrados) e a parte "B" com 26.424,85 m² (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), remanescente da Gleba Floresta, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO e CARMEM CEPEDA RIBEIRO objeto das Matrículas 12.688 e 12.689 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:F0C23760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Sumula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 980 de 25/11/2014:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente.

Publicado por:

Graciele Cristiane Dranka

Código Identificador:2783D277

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Contratado: MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de escrivania em MDF e suporte para quadros.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 1.481,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2015

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente

Publicado por:

Graciele Cristiane Dranka

Código Identificador:60C730D1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2014

Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de 12 meses.

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

Valor total: R\$ 21.142,56 (vinte e um mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 27/11/2015 à 27/11/2016

Quitandinha, 27 de novembro de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente